



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE (CTS)

REGRAMENTO PARA O DEBATE ENTRE AS CHAPAS QUE CONCORREM AOS CARGOS DE DIRETOR E DE VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE DO CAMPUS ARARANGUÁ DA UFSC

A presidência da comissão eleitoral, responsável pela realização da consulta pública informal para eleger os cargos de Diretor e Vice-diretor do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus Araranguá, designada pela portaria nº 74/2020/CTS/ARA, de 23 de julho de 2020, normatiza e publiciza as regras para o debate entre as chapas inscritas.

Art. 1º O debate acontecerá no dia **21 de outubro de 2020**, com início às **19 horas**, por meio da plataforma Meet.google e com transmissão em tempo real pelo canal do CTS no YouTube, disponível no link:

<https://www.youtube.com/channel/UCPwzTboOgzclIOKmA3rdMZw/featured>

Art. 2º O link de acesso à sala no Meet.google será enviado por e—mail e será liberado apenas aos membros da comissão eleitoral e aos docentes integrantes das chapas que concorrem aos cargos.

Art. 3º Será encaminhado a todos os integrantes das chapas o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (Apêndice A), que deverá ser assinado digitalmente (em conformidade com a Portaria Normativa no 276/2019/GR/UFSC que disciplina o uso de certificação digital na UFSC) e enviado no formato PDF ao endereço da comissão eleitoral eleicao.cts.ara@contato.ufsc.br até o dia 15 de outubro de 2020.

Art. 4º O debate será dividido em cinco momentos diferentes:

1. Abertura do debate pela presidente da comissão eleitoral, que atuará como mediadora, e apresentação das regras do mesmo;
2. Apresentação das propostas de cada chapa;
3. Apresentação de propostas e ações referentes aos temas de interesse geral da comunidade universitária de Araranguá;
4. Resposta às perguntas enviadas pela comunidade previamente;
5. Conclusão.

Art. 5º Serão realizados intervalos de no máximo 10 minutos entre os momentos 2 e 3 e entre os momentos 3 e 4.

Art. 6º O primeiro momento do debate terá duração máxima de 10 minutos. A presidente da comissão eleitoral dará início ao debate explicando sucintamente as regras do processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE (CTS)

Art. 7º O segundo momento terá duração máxima de 30 minutos para que as chapas apresentem seus integrantes e suas propostas de campanha à comunidade. Cada chapa terá no máximo 15 minutos para sua fala.

Parágrafo único: A ordem de apresentação das chapas neste momento será crescente e utilizará o mesmo número atribuído em sorteio e publicizado no momento da homologação das chapas inscritas.

Art. 8º No terceiro momento os candidatos discorrerão sobre cinco temas formulados previamente pela comissão eleitoral e que são de interesse geral da comunidade universitária de Araranguá. Para cada tema sorteado, cada chapa terá 5 minutos para suas considerações.

Parágrafo único: A ordem de apresentação das chapas neste momento utilizará a seguinte sequência:

Tema 1 – Chapa 01 / Chapa 02

Tema 2 – Chapa 02 / Chapa 01

Tema 3 – Chapa 01 / Chapa 02

Tema 4 – Chapa 02 / Chapa 01

Tema 5 – Chapa 01 / Chapa 02

Art. 9º No quarto momento as chapas responderão 10 perguntas formuladas previamente pela comunidade e enviadas à comissão eleitoral. Para cada pergunta, cada chapa terá 3 minutos para suas considerações.

Parágrafo primeiro: A ordem de apresentação das chapas neste momento utilizará a seguinte sequência:

Pergunta 1 – Chapa 02 / Chapa 01

Pergunta 2 – Chapa 01 / Chapa 02

Pergunta 3 – Chapa 02 / Chapa 01

Pergunta 4 – Chapa 01 / Chapa 02

Pergunta 5 – Chapa 02 / Chapa 01

Pergunta 6 – Chapa 01 / Chapa 02

Pergunta 7 – Chapa 02 / Chapa 01

Pergunta 8 – Chapa 01 / Chapa 02

Pergunta 9 – Chapa 02 / Chapa 01

Pergunta 10 – Chapa 01 / Chapa 02

Parágrafo segundo: As perguntas devem ter no máximo 200 palavras e podem ser enviadas por qualquer membro da comunidade universitária, excluindo-se os membros da comissão eleitoral, até o dia 16 de outubro de 2020, exclusivamente para endereço de e-mail da comissão eleitoral eleicao.cts.ara@contato.ufsc.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE (CTS)

Parágrafo terceiro: Ao enviar a pergunta, deverá destacar se deseja que tenha seu nome resguardado. A não citação no corpo do e-mail caracterizará, automaticamente, pergunta nominal.

Parágrafo quarto: Caso o número de questões seja maior que 10, a comissão sorteará dentre as enviadas.

Art. 10º No quinto momento cada chapa terá 5 minutos para apresentar suas considerações finais.

Art. 11º Não será concedido tempo para réplica nem tréplica a nenhuma das partes, em nenhum dos cinco momentos do debate, porém os candidatos podem utilizar seu tempo da maneira que considerarem pertinentes.

Art. 12º Fica proibido o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem de membros e candidatos da eleição; exaltações entre os candidatos, falas ou perguntas não pertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal.

Art. 13º A mediadora do debate poderá solicitar a intervenção de qualquer um dos membros da comissão eleitoral a fim de auxiliá-lo no processo a qualquer momento do debate.

Art. 14º Durante o debate, as câmeras dos integrantes das chapas e da mediadora devem permanecer ligadas, porém seus microfones devem ser habilitados somente no momento de fala, evitando ruídos e microfonia.

Art. 15º Durante os períodos de intervalo, as câmeras e microfones devem permanecer desligados, não sendo necessário a nenhum dos participantes sair da sala virtual.

Art. 16º Cópia deste regramento será encaminhada aos candidatos e ao dar ciência do recebimento, assegurarão o cumprimento integral do mesmo.

Araranguá, 05 de outubro de 2020.

SAMIRA BELETTINI BORGES
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE (CTS)

APÊNDICE A

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, SIAPE nº _____, candidato(a) à _____ autorizo os direitos de uso de minha imagem e/ou voz em todo território nacional e no exterior, referente à gravação do vídeo do debate entre as chapas concorrentes aos cargos de Diretor e Vice-diretor do Centro de Ciências, Tecnologias do Campus Araranguá e sua posterior disponibilização em canal do CTS no *Youtube*.

Araranguá, ___ de _____ de 2020.

Assinatura digital